



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/07/2017, Edição nº 4547, Página nº 4 a 8

DECRETO Nº 3.803/2017

SÚMULA: Homologa Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo [Decreto Nº 3.796/2017](#) de 21 de junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado os Laudos de Avaliação emitidos pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis e Móveis, designada pelo Decreto Nº 3.796/2017 de 21 de junho de 2017, conforme laudos em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N° 3.796/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à atualização de valores do imóvel a seguir descrito:

I - Parte dos Lotes 16 e 19 da quadra n°01 do Parque Industrial “Integração e Progresso”, perfazendo um total de 1.109,58m², com 19,5 metros de testada para rua Professor Evaldo Kissler, com as respectivas matrículas n°29.130 e n°29.128 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Candido Rondon, situado no Município de Nova Santa Rosa – PR.

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensão, e considerando o desaquecimento do mercado de imóveis optou-se em utilizar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) relativo aos anos de 2014 à 2017, sendo que no ano de 2014 foram utilizados apenas os índices referente ao segundo semestre, os anos de 2015 e 2016 foram considerados o período integral, e para o ano de 2017 foram utilizados os 5 primeiros meses iniciais, para fins de composição de cálculo de reajuste, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – TERRENO - R\$ 96.125,13 (Noventa e seis mil cento e vinte e cinco reais e treze centavos)

NOVA SANTA ROSA (PR) 30 DE JUNHO 2017

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

DARCI MIGUEL SCHMIDT

SILMAR JOSÉ BENKE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N° 3.796/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do móvel a seguir descrito:

I – Conjunto Britador Completo: Britador Modelo 42x30 e Rebritador Modelo 60x13 tamanho -1, incorporado ao patrimônio Público sob o n°4230 ;

I – A : Britador modelo 42x30 encontra-se desmontado por estar com peças importantes avariadas , sendo o seu conserto estimado em valor elevado, torna-se assim inviável ao município a sua recuperação.

I – B: Rebritador de Manibulas n°60x13 está desativado desde o ano de 2006, desde então se encontra guardado na oficina do parque de máquinas da Prefeitura.

Após uma análise do item acima descrito, por se tratar de objeto que encontra-se com sérias avarias e sem condições gerais de uso, e após efetuar pesquisa de valores de mercado, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – Conjunto Britador Completo - R\$ 37.500.00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 30 DE JUNHO 2017

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

DARCI MIGUEL SCHMIDT

SILMAR JOSÉ BENKE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N° 3.796/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à atualização de valores do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano nº06, com área de 693,00 m², integrante da quadra nº 01, no Loteamento do Parque Industrial II, na cidade de Nova Santa Rosa, sem benfeitorias, conforme matrícula nº38.964 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensão, e considerando o desaquecimento do mercado de imóveis optou-se em utilizar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) relativo aos anos de 2014 à 2017, sendo que no ano de 2014 foram utilizados apenas os índices referente ao segundo semestre, os anos de 2015 e 2016 foram considerados o período integral, e para o ano de 2017 foram utilizados os 5 primeiros meses iniciais, para fins de composição de cálculo de reajuste, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – TERRENO - R\$ 57.463,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 30 DE JUNHO 2017

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

DARCI MIGUEL SCHMIDT



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SILMAR JOSÉ BENKE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pelo Decreto N°3.796/2017, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à atualização de valor do imóvel a seguir descrito:

I – Lote Urbano n°07, com área de 693,00 m², integrante da quadra n° 01, no Loteamento do Parque Industrial II, na cidade de Nova Santa Rosa, sem benfeitorias, conforme matrícula n°38.967 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, localização e dimensão, e considerando o desaquecimento do mercado de imóveis optou-se em utilizar o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) relativo aos anos de 2014 à 2017, sendo que no ano de 2014 foram utilizados apenas os índices referente ao segundo semestre, os anos de 2015 e 2016 foram considerados o período integral, e para o ano de 2017 foram utilizados os 5 primeiros meses iniciais, para fins de composição de calculo de reajuste, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação será de:

I – TERRENO - R\$ 57.463,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais)

NOVA SANTA ROSA (PR) 30 DE JUNHO 2017

HARICLÉIA BUSSE

SUELY A.T. HEY

EMANUELA S. SCHNEKENBERGER

DARCI MIGUEL SCHMIDT



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

SILMAR JOSÉ BENKE